



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0268.5/2018

**“Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa da Tainha do Município de Balneário Rincão.”**

**Autor:** Deputado Luiz Fernando Vampiro

**Relator:** Deputado Fernando Krelling

### I – RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos de Projeto de Lei de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, acima identificado, tendente a incluir no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa da Tainha, a ser comemorada, anualmente, no mês de junho, no Município de Balneário Rincão, conforme seu art. 1º.

Na Justificativa à proposição (fls. 03/05), o Autor assevera o que segue:

[...]

A Festa da Tainha de Balneário Rincão é um evento gastronômico que tem a culinária pesqueira como cardápio principal. O evento, que acontece em junho ou julho, dependendo do início da temporada de pesca, tem como carro-chefe e grande atração a tainha frita, na taquara, na brasa ou ensopada.

Além da valorização dos pratos típicos, o evento ainda proporciona o aumento do número de turistas, incremento na renda do comércio local, valorização do artesanato, promove apresentações culturais, e é também um espaço de socialização, encontro e confraternização.

Em julho de 1989, um grupo de pessoas reuniu-se com o intuito de fundar um centro comunitário. Durante a reunião, algumas decisões foram tomadas, entre elas a organização de um evento intitulado “Festa da Tainha que teria seus lucros revertidos para a construção da sede do centro comunitário.

A 1ª Festa da Tainha foi realizada nesse mesmo ano de 1989 e continuou sendo organizada pelos membros da diretoria do Centro Comunitário da Praia do Rincão, por mais nove edições.

[...]

Com o passar do tempo a Festa tornou-se referência regional. Na edição de 2013 somou 20 mil pessoas, chegando a cerca de 30 mil, em 2015, na sua 21ª edição. Em 2016 o evento foi cancelado. No ano seguinte, a Festa foi resgatada e realizada pelo Governo Municipal com a inclusão de shows nacionais gratuitos. Na edição de



2018, foi mantida a mesma estrutura e modelo do ano anterior e mais uma vez a Festa foi um sucesso de público, quando cerca de 60 mil pessoas passaram pelos pavilhões de gastronomia e espetáculos.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 7 de novembro de 2018 e restou aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, na reunião do dia 18 de junho de 2019 (fls. 11/13), e, posteriormente, aportou nesta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em que fui designado à relatoria, com fulcro no art. 130, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

## II – VOTO

Da análise da proposição e da documentação instrutória, sob a ótica do interesse público, com base no art. 144, inciso III, c/c art. 78, inciso XXV, alíneas “a” e “e”, do Regimento Interno deste Poder, constato que a matéria é afeta aos campos temáticos ou áreas de atividade desta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, revelando-se oportuna e conveniente ao **interesse da coletividade**, vez que, ao promover a Festa da Tainha, nos termos propostos, tem o condão de incentivar forma de expressão cultural e preservação da identidade catarinense, como bem assentado na Justificativa apresentada pelo Autor da proposta.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Desporto (com fundamento no art. 144, III, do Rialesc), pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0268.5/2018.

Sala da Comissão,

Deputado Fernando Krelling  
Relator